

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO LUIZ GIROLETTI, DECORRENTE DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA GAFFF FESTIVAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEI FERNANDES**, doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa **GAFFF FESTIVAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 56.687.118/0001-94, estabelecida na Calçada das Magnólias, nº 56, Sala 11, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada por sua única sócia **LONDCAMP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 58.363.347/0001-89, e por seu Administrador não sócio, Sr. **LUIZ FELIPE PIRES NASTARI**, inscrito no CPF nº 365.664.968-58 e RG nº 33.053.766-0 SSP/SP, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem formalizar o presente **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a entrega e o recebimento do **Parque Tecnológico Luiz Giroletti**, localizado na Rodovia Geraldo Francisco Cella, MT-242, KM 3 (Anel Viário, Sorriso sentido Ipiranga do Norte), Sorriso/MT, anteriormente cedido à **CESSIONÁRIA** por meio do **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**, celebrado entre as partes em 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VISTORIA

2.1. A **CESSIONÁRIA** declara, para os devidos fins, que realizou a entrega do imóvel objeto da cessão de uso ao **CEDENTE**, após o período de utilização destinado à organização e realização do evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL – GAFFF**, em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso.

2.2. O **CEDENTE**, por meio de vistoria realizada no imóvel, procedeu à verificação das condições do espaço após sua utilização pela **CESSIONÁRIA**.

2.3. Após a vistoria realizada, o **CEDENTE** declara que recebeu o imóvel em condições compatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Cessão de Uso, especialmente quanto à obrigação prevista na Cláusula 5.1.7, que determina a devolução do imóvel em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal da coisa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Com a entrega e o recebimento formalizados por meio deste instrumento, fica registrado que, quanto ao dever de restituição do imóvel, previsto no Termo de Cessão de Uso, a **CESSIONÁRIA** cumpriu a obrigação de devolução do espaço nas condições pactuadas.

3.2. O presente Termo constitui documento comprobatório da entrega e do recebimento do imóvel, para todos os fins administrativos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. O CEDENTE declara, para os fins específicos deste instrumento, que recebeu o imóvel objeto da cessão de uso, não havendo, por ocasião da vistoria, ressalvas quanto às condições de entrega do espaço, sem prejuízo de eventuais obrigações que, por sua natureza, não se extingam com a devolução do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

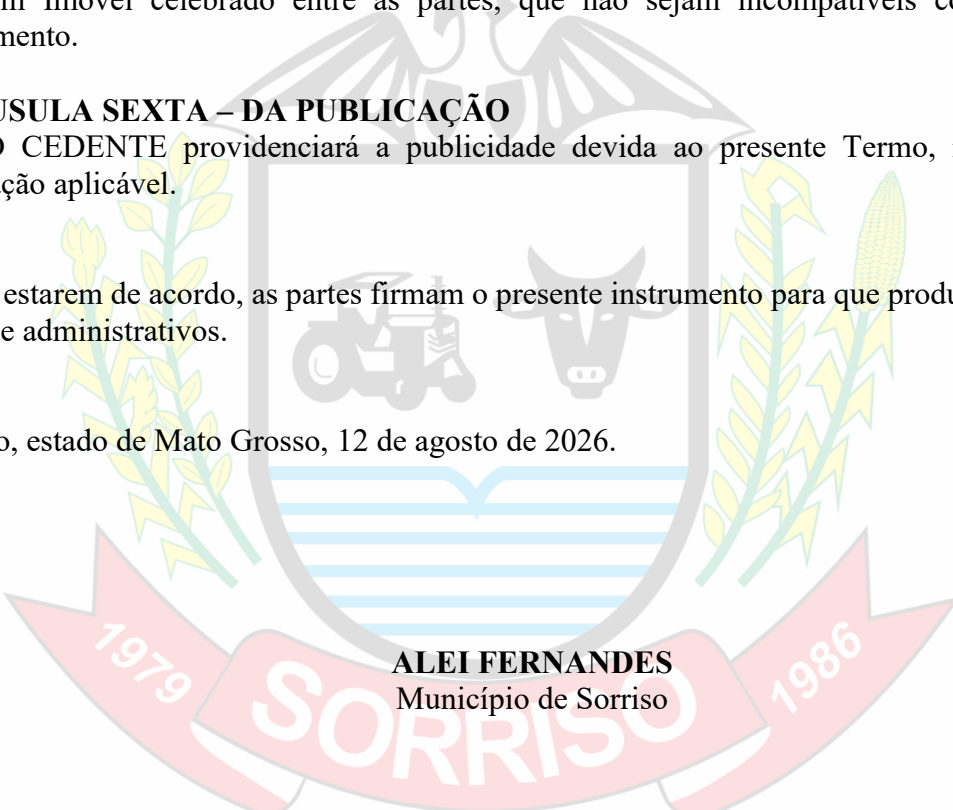
5.1. Permanecem ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel celebrado entre as partes, que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CEDENTE providenciará a publicidade devida ao presente Termo, nos termos da legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Sorriso, estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2026.



ALEI FERNANDES
Município de Sorriso

GAFF FESTIVAL LTDA
LONDCAMP PARTICIPAÇÕES LTDA
LUIZ FELIPE PIRES NASTARI

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL.pdf

Documento número #06e09fbe-7cfe-4508-8098-9dfaf0751d63

Hash do documento original (SHA256): 841042f91a13327b5b9d2d20ab827edf30adf69d3ad1f1b734095aa305cfe9cb

Assinaturas



Adilson do Amaral Domingues

CPF: 304.095.478-40

Assinou para acusar recebimento em 20 ago 2026 às 11:10:22



Luiz Felipe Pires Nastari

CPF: 365.664.968-58

Assinou como parte em 20 ago 2026 às 10:57:37

Log

20 ago 2026, 10:41:31	Operador com email cobranca@datagro.com na Conta 09d6160b-10ee-44f6-a19d-430a5d2e3f20 criou este documento número 06e09fbe-7cfe-4508-8098-9dfaf0751d63. Data limite para assinatura do documento: 19 de setembro de 2026 (10:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 ago 2026, 10:42:33	Operador com email cobranca@datagro.com na Conta 09d6160b-10ee-44f6-a19d-430a5d2e3f20 adicionou à Lista de Assinatura: luizfelipe@datagro.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe Pires Nastari e CPF 365.664.968-58.
20 ago 2026, 10:42:33	Operador com email cobranca@datagro.com na Conta 09d6160b-10ee-44f6-a19d-430a5d2e3f20 adicionou à Lista de Assinatura: adilson.amaral@datagro.com para assinar para acusar recebimento, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adilson do Amaral Domingues e CPF 304.095.478-40.
20 ago 2026, 10:57:37	Luiz Felipe Pires Nastari assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizfelipe@datagro.com. CPF informado: 365.664.968-58. IP: 177.174.220.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69148550654851 e longitude -49.26337278587452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 ago 2026, 11:10:22	Adilson do Amaral Domingues assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilson.amaral@datagro.com. CPF informado: 304.095.478-40. IP: 191.183.41.227. Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

20 ago 2026, 11:10:31

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 06e09fbe-7cfe-4508-8098-9dfaf0751d63.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 06e09fbe-7cfe-4508-8098-9dfaf0751d63, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.